CATÁLOGO DE LOTES

NELORE

ITAGIBÁ

LEILÃO VIRTUAL

SELEÇÃO PREMIUM

MATRIZES & REPRODUTORES

PLATAFORMA

erural

LEILOEIRA

Bula REMATES

ASSESSORIA

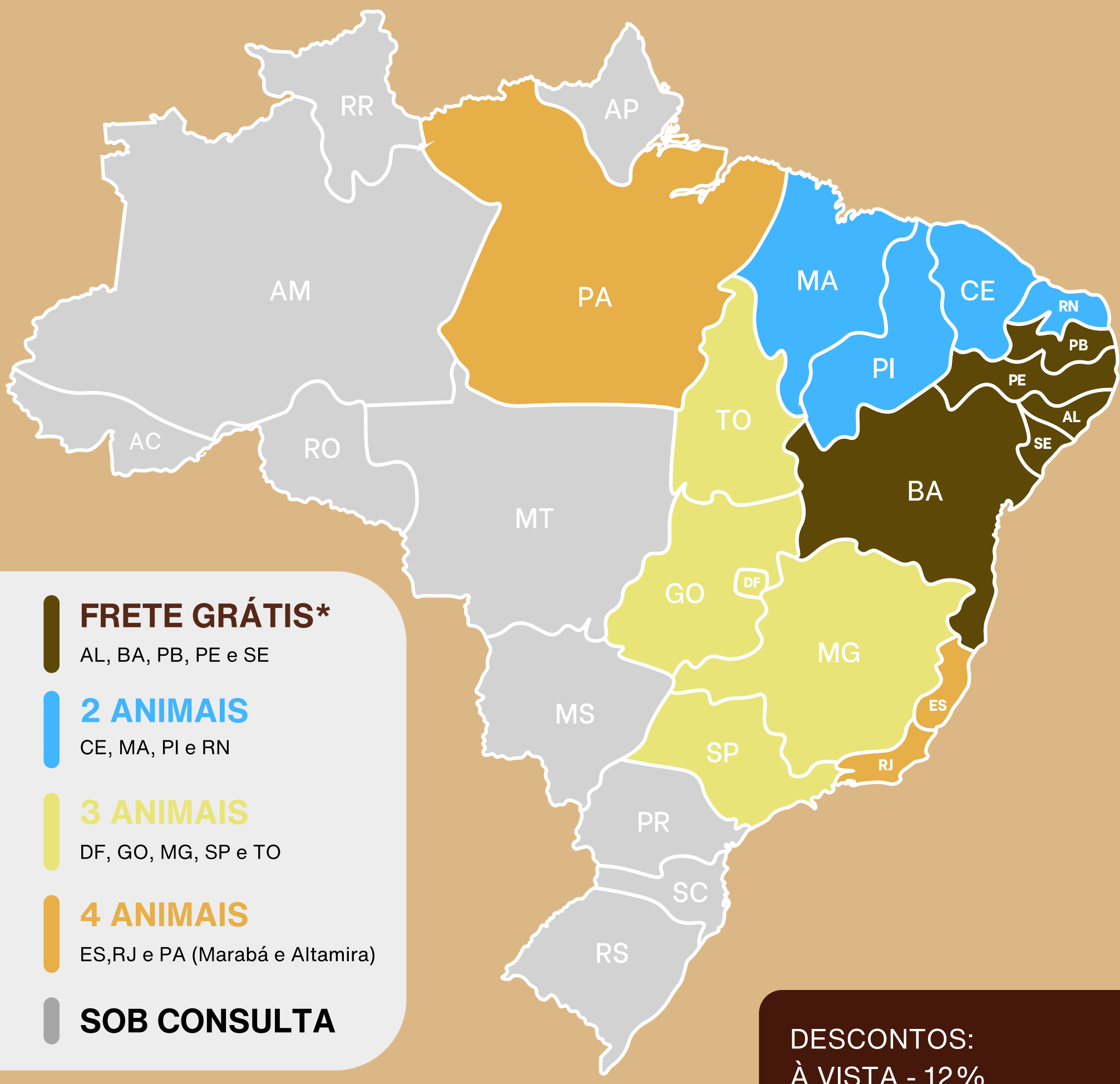
GUTO ASSESSORIA

OFERECIMENTO

eruralpay

NELORE

ITAGIBÁ



FRETE GRÁTIS*
AL, BA, PB, PE e SE

2 ANIMAIS
CE, MA, PI e RN

3 ANIMAIS
DF, GO, MG, SP e TO

4 ANIMAIS
ES,RJ e PA (Marabá e Altamira)

SOB CONSULTA

DESCONTOS:
À VISTA - 12%



Entrega somente na malha rodoviária

Condição de **Pagamento**

30x

Durante os 5 primeiros meses, você pagará 2 parcelas por mês. Nos 20 meses seguintes, apenas 1 parcela por mês.

(2+2+2+2+2+20)

erural

NELORE

10 NOV 2026 ITAGIBÁ ÀS 19H

TRANSMISSÃO

erural.net @erural_br

Comercial erural

(16) 99742-0031

ENTREGA

Frete **Grátis***

*Consulte condições para sua região.

PAGAMENTO

Em até **30X**

(Parcelamento em 2+2+2+2+2+20)



erural

LOTE **ASP 1** ASPIRAÇÃO

EAON 6300

Nasc: 25/09/2023



GENEALOGIA

♂ PAI — D8 DA EAO
REM ESPIAO007
2396 FIV DA EAO

X

♀ MÃE — 6327 FIV DA EAO
REM USP
QUELA DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
28,71	1	0,5

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,49	9
PD-EDg	11,83	1
PS-EDg	23,09	1
PM-EM	9,64	1
IPPg	-22,66	1
STAYg	54,07	1
PE365g	1,12	1
AOLg	3,08	1
ACABg	3,31	1

ANCP

MGTe	TOP
34,41	0,5

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,24	45
DP210	17,26	4
DP450	28,78	6
MP120	8,99	0,1
D3P	84,92	5
DSTAY	90,88	2
DPE365	1,52	5
DIPP	-0,79	31
DAOL	2,83	12
DACAB	0,71	2
MAR	0,11	6

GENE PLUS

IQG	TOP
35,62	0,5

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,37	76
PM120	8,53	0,1
GPD	9,37	5
PD	13,05	2
IPP	-4,88	31
STAY	66,52	6
PES	1,95	1
AOL	2,44	10
EGS	0,98	6
MAR	1,43	5

LOTE **ASP 2** ASPIRAÇÃO

EAO C3491

Nasc: 26/12/2023



GENEALOGIA

REM ESPIAO007			QUARUP BONS	
♂ PAI	BURGUES FIV	X	1371 FIV DA EAO	♀ MÃE
CAPRI MAT.			6161 FIV DA EAO	

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
23,78	1	1

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,43	9
PD-EDg	15,62	1
PS-EDg	29,56	1
PM-EM	0,07	6
IPPg	-18,55	1
STAYg	50,17	1
PE365g	1,13	1
AOLg	5,06	1
ACABg	2,27	1

ANCP

MGTe	TOP
29,52	3

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,38	52
DP210	18,43	3
DP450	33,77	3
MP120	1,08	59
D3P	81,48	16
DSTAY	80,21	12
DPE365	1,56	5
DIPP	-1,03	13
DAOL	5,24	1
DACAB	0,2	22
MAR	0,04	25

GENE PLUS

IQG	TOP
31,22	2

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,32	71
PM120	-1,11	82,0
GPD	10,69	3
PD	16,03	0,5
IPP	-10,9	9
STAY	74,35	2
PES	1,78	2
AOL	5,18	0,1
EGS	0,51	22
MAR	1,78	2

LOTE **ASP 3** ASPIRAÇÃO

EAO B2502

Nasc: 25/09/2019



GENEALOGIA

REM VOKOLO

♂ PAI **QUARUP BONS**

MAYA BONS

X

REM USP

6188 FIV DA EAO ♀ MÃE

QUELA DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
24,52	1	1

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,6	1
PD-EDg	6,54	2
PS-EDg	16,27	1
PM-EM	7,08	1
IPPg	-25,47	1
STAYg	59,83	1
PE365g	1,22	1
AOLg	3,4	1
ACABg	-0,29	7

ANCP

MGTe	TOP
28,32	4

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,81	4
DP210	12,71	13
DP450	23,17	13
MP120	6,52	0,5
D3P	81,08	18
DSTAY	80,32	11
DPE365	1,33	8
DIPP	-0,7	40
DAOL	3,72	6
DACAB	0,39	9
MAR	0,05	21

GENE PLUS

IQG	TOP
30,24	2

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,58	2
PM120	6,26	0,1
GPD	5,89	19
PD	6,76	20
IPP	-0,34	56
STAY	71,86	3
PES	1,73	3
AOL	3,29	3
EGS	-0,53	84
MAR	2,14	1

LOTE **ASP 4** ASPIRAÇÃO

EAON 5637

Nasc: 24/11/2021



GENEALOGIA

SHERLOCK MAT. — D4685 DA MN

♂ PAI **BARBARO DA EAO** (1927 DA EAO) X **1949 FIV DA EAO** (6231 FIV DA EAO) ♀ MÃE

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
26,95	1	0,5

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,23	7
PD-EDg	6,25	2
PS-EDg	12,99	2
PM-EM	9,03	1
IPPg	-23,81	1
STAYg	62,02	1
PE365g	1,87	1
AOLg	1,53	3
ACABg	2,92	1

ANCP

MGTe	TOP
32,49	1

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,17	41
DP210	11,45	16
DP450	26,86	8
MP120	10,88	0,1
D3P	84,02	7
DSTAY	84,09	7
DPE365	1,99	2
DIPP	-1,07	11
DAOL	2,01	21
DACAB	0,62	3
MAR	-0,01	60

GENE PLUS

IQG	TOP
30,35	2

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0	33
PM120	7,3	0,1
GPD	5,41	22
PD	6,11	24
IPP	-9,57	13
STAY	74,87	2
PES	1,6	4
AOL	0,73	44
EGS	0,79	10
MAR	0,26	40

LOTE **1** MACHO

ITGB 36

Nasc: 06/05/2025



GENEALOGIA

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

♂ PAI — EXERCITO FIV DA EAO - EAO B7222

1371 FIV DA EAO

X

BELO J MACHADO

♀ MÃE — EAO B6424

6751 DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
38,57	1	0,1

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,04	4
PD-EDg	19,35	1
PS-EDg	37,85	1
PM-EM	3,81	1
IPPg	-28,14	1
STAYg	67,36	1
PE365g	1,990	1
AOLg	6,600	1
ACABg	3,668	1

ANCP

MGTe	TOP
33,17	2

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,58	60
DP210	4,47	16
DP450	32,52	3
MP120	3,16	13
D3P	90,18	2
DSTAY	96,66	2
DPE365	2,51	0,1
DIPP	-0,91	18
DAOL	5,17	2
DACAB	0,51	9
MAR	0,08	14

GENE PLUS

IQG	TOP
48,21	0,1

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,43	78
PM120	3,31	4
GPD	15,50	0,1
PD	20,73	0,1
IPP	-13,03	1,0
STAY	93,61	0,1
PES	2,79	0,1
AOL	5,44	0,1
EGS	1,62	2,0
MAR	1,67	3,0

kg 688 kg

CE 38 cm

LOTE **2** MACHO

ITGB 2

Nasc: 26/08/2024



GENEALOGIA

REM ESPIAO007

♂ PAI — D8 DA EAO (EAO B4051)

2396 FIV DA EAO

X

REM CALDONEGRO

EAO B1440 — ♀ MÃE

9311 DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
33,98	1	0,1

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,70	10
PD-EDg	12,12	1
PS-EDg	23,09	1
PM-EM	9,40	1
IPPg	-24,56	1
STAYg	67,11	1
PE365g	1,091	1
AOLg	3,087	1
ACABg	5,009	1

ANCP

MGTe	TOP
29,69	4

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,95	79
DP210	8,40	1
DP450	30,20	5
MP120	6,07	1
D3P	84,66	12
DSTAY	82,67	12
DPE365	1,23	10
DIPP	-1,29	2
DAOL	2,53	18
DACAB	0,73	4
MAR	0,17	3

GENE PLUS

IQG	TOP
41,00	0,1

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,75	96
PM120	8,72	0,1
GPD	8,04	8,0
PD	13,36	2,0
IPP	-7,05	12,0
STAY	85,29	0,5
PES	1,50	5,0
AOL	3,28	3,0
EGS	1,95	1,0
MAR	0,79	18,0

692 kg

40 cm

LOTE **3** MACHO

GJA 99

Nasc: 06/12/2023



GENEALOGIA

REM ARMADOR

♂ PAI — **EAO A6528 - ALQUIMISTA DA EAO** — 9152 DA EAO

X

BELO J MACHADO

EAO B5948 — ♀ MÃE — 9870 DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
19,66	1	3

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,49	1
PD-EDg	2,97	5
PS-EDg	3,05	6
PM-EM	1,66	3
IPPg	-18,78	1
STAYg	67,68	1
PE365g	1,048	1
AOLg	2,309	1
ACABg	2,636	1

ANCP

MGTe	TOP
23,33	12

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,66	65
DP210	5,12	11
DP450	22,15	15
MP120	2,90	16
D3P	79,63	32
DSTAY	91,51	4
DPE365	1,47	6
DIPP	-0,79	29
DAOL	2,51	18
DACAB	0,35	14
MAR	0,11	8

GENE PLUS

IQG	TOP
22,99	7

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,48	3
PM120	1,57	24
GPD	-0,13	70,0
PD	3,36	47,0
IPP	8,71	97,0
STAY	77,37	2,0
PES	1,24	10,0
AOL	2,35	10,0
EGS	1,57	3,0
MAR	0,74	20,0

kg 654 kg

CE 35 cm

LOTE **4** MACHO

ITGB 1

Nasc: 12/08/2024



GENEALOGIA

EL ZORRERO SINO			ALQUIMISTA DA EAO	
♂ PAI	EAO B8217 - EFICAZ DA EAO	X	EAO B8612	♀ MÃE
1985 FIV DA EAO			9259 DA EAO	

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
24,03	1	1

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,43	9
PD-EDg	9,46	1
PS-EDg	12,22	2
PM-EM	0,77	4
IPPg	-22,88	1
STAYg	67,38	1
PE365g	1,364	1
AOLg	3,421	1
ACABg	2,046	1

ANCP

MGTe	TOP
25,66	9

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,98	81
DP210	3,51	27
DP450	25,17	10
MP120	2,67	19
D3P	83,92	14
DSTAY	89,45	5
DPE365	1,00	15
DIPP	-1,06	8
DAOL	4,63	4
DACAB	0,41	12
MAR	0,09	11

GENE PLUS

IQG	TOP
24,66	5

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,50	83
PM120	1,05	35
GPD	3,30	39,0
PD	10,15	6,0
IPP	-4,44	24,0
STAY	78,74	2,0
PES	1,61	4,0
AOL	3,66	2,0
EGS	0,78	18,0
MAR	0,37	34,0

622 kg **38 cm**

LOTE **5** MACHO

ITGB 4

Nasc: 22/11/2024



GENEALOGIA

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

♂ PAI **EAO B5221 - DEMOLIDOR FIV DA EAO** X **EAON 6111** ♀ MÃE

6180 FIV DA EAO

CONTRATO DA EAO

5452 EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
28,23	1	0,5

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,07	5
PD-EDg	8,69	1
PS-EDg	23,42	1
PM-EM	7,66	1
IPPg	-27,83	1
STAYg	61,86	1
PE365g	1,379	1
AOLg	1,887	2
ACABg	1,329	2

ANCP

MGTe	TOP
28,84	5

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,83	74
DP210	7,22	3
DP450	26,19	9
MP120	4,77	4
D3P	87,66	5
DSTAY	86,94	7
DPE365	1,69	3
DIPP	-1,08	7
DAOL	3,80	8
DACAB	0,84	3
MAR	0,14	4

GENE PLUS

IQG	TOP
39,62	0,5

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,17	49
PM120	7,31	0,1
GPD	12,41	1,0
PD	10,10	6,0
IPP	-9,83	4,0
STAY	83,95	1,0
PES	2,30	0,5
AOL	2,02	15,0
EGS	1,12	9,0
MAR	3,04	0,1

638 kg

38 cm

LOTE **6** MACHO

EAO 6549

Nasc: 21/03/2024



GENEALOGIA

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

♂ PAI **EAO B5221 - DEMOLIDOR FIV DA EAO** X **EAO B6041** ♀ MÃE

6180 FIV DA EAO

REM GLADIADOR GENETICA ADITIVA

9556 DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
27,38	1	0,5

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,06	5
PD-EDg	12,51	1
PS-EDg	28,70	1
PM-EM	3,11	1
IPPg	-18,60	1
STAYg	57,27	1
PE365g	1,553	1
AOLg	4,249	1
ACABg	2,898	1

ANCP

MGTe	TOP
28,60	5

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,57	59
DP210	5,97	6
DP450	32,62	3
MP120	4,46	5
D3P	84,62	12
DSTAY	83,77	11
DPE365	1,57	5
DIPP	-1,28	2
DAOL	3,36	11
DACAB	0,46	10
MAR	0,26	0,5

GENE PLUS

IQG	TOP
39,29	0,5

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,10	41
PM120	3,52	4
GPD	15,30	0,1
PD	13,65	1,0
IPP	-4,13	26,0
STAY	85,76	0,5
PES	1,71	3,0
AOL	3,54	2,0
EGS	1,47	3,0
MAR	1,60	3,0

kg 836 kg

CE 47 cm

LOTE **7** MACHO

GJA 121

Nasc: 13/04/2024



GENEALOGIA

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

♂ PAI **EAO B5221 - DEMOLIDOR FIV DA EAO** X **EAO A317** ♀ MÃE

BERLOQUE DA BONS.

6180 FIV DA EAO

3605 DA JAITA

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
25,37	1	1

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,53	1
PD-EDg	9,92	1
PS-EDg	19,89	1
PM-EM	2,38	2
IPPg	-13,87	2
STAYg	59,98	1
PE365g	1,494	1
AOLg	4,472	1
ACABg	4,564	1

ANCP

MGTe	TOP
22,63	14

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,28	20
DP210	3,96	21
DP450	20,78	18
MP120	2,46	22
D3P	80,13	29
DSTAY	83,81	11
DPE365	1,61	4
DIPP	-1,00	11
DAOL	2,41	19
DACAB	0,39	12
MAR	0,11	8

GENE PLUS

IQG	TOP
38,33	0,5

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,43	4
PM120	2,35	12
GPD	10,53	3,0
PD	10,41	5,0
IPP	-4,33	25,0
STAY	81,57	1,0
PES	2,17	0,5
AOL	4,03	1,0
EGS	2,87	0,1
MAR	0,75	20,0

kg 810 kg

CE 40 cm

LOTE **8** MACHO

GJA 117

Nasc: 03/04/2024



GENEALOGIA

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

♂ PAI **EAO B5221 - DEMOLIDOR FIV DA EAO** — 6180 FIV DA EAO

X

REM USP

EAO B5138 ♀ MÃE — TOCAIA DA SABIA

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
31,43	1	0,1

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,03	4
PD-EDg	15,63	1
PS-EDg	29,13	1
PM-EM	3,45	1
IPPg	-24,40	1
STAYg	58,38	1
PE365g	1,929	1
AOLg	4,537	1
ACABg	5,519	1

ANCP

MGTe	TOP
28,02	6

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,45	14
DP210	5,45	9
DP450	28,89	6
MP120	3,18	13
D3P	84,44	12
DSTAY	90,60	4
DPE365	1,74	3
DIPP	-1,10	7
DAOL	3,88	7
DACAB	0,63	6
MAR	0,20	2

GENE PLUS

IQG	TOP
43,86	0,1

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,01	29
PM120	3,56	3
GPD	11,56	2,0
PD	14,97	0,5
IPP	-11,55	2,0
STAY	88,17	0,5
PES	2,91	0,1
AOL	3,10	4,0
EGS	3,13	0,1
MAR	3,07	0,1

kg 838 kg

CE 38 cm

LOTE **9** MACHO

GJA 112

Nasc: 28/03/2024



GENEALOGIA

PAI ♂ — REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA — EAO B5221 - DEMOLIDOR FIV DA EAO — 6180 FIV DA EAO

X

MÃE ♀ — PLAYBOY MAT. — EAO A8209 — 9850 DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
31,96	1	0,1

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,74	10
PD-EDg	18,34	1
PS-EDg	34,36	1
PM-EM	1,94	2
IPPg	-6,03	4
STAYg	67,62	1
PE365g	1,040	1
AOLg	3,459	1
ACABg	4,556	1

ANCP

MGTe	TOP
24,39	11

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,13	38
DP210	2,44	47
DP450	25,36	10
MP120	1,38	46
D3P	83,34	16
DSTAY	86,62	7
DPE365	1,13	12
DIPP	-1,03	10
DAOL	2,46	19
DACAB	0,67	5
MAR	0,16	3

GENE PLUS

IQG	TOP
37,61	0,5

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,81	97
PM120	2,04	17
GPD	11,79	2,0
PD	19,68	0,1
IPP	-4,31	25,0
STAY	85,24	0,5
PES	1,65	3,0
AOL	2,93	5,0
EGS	2,59	0,1
MAR	2,12	1,0

822 kg

40 cm

LOTE **10** FÊMEA

ITGB 5

Nasc: 23/11/2024



GENEALOGIA

♂ PAI: **KAT 3881 - LUCK DA KATISPERA** (REM DANUT / 05 FIV LA KATISPERA) X ♀ MÃE: **EAO B9034** (8704 FIV DA EAO / 2902 DA EAO)

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
24,47	1	1

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,14	6
PD-EDg	8,71	1
PS-EDg	16,29	1
PM-EM	2,95	1
IPPg	-24,06	1
STAYg	63,75	1
PE365g	0,850	1
AOLg	4,670	1
ACABg	0,920	3

ANCP

MGTe	TOP
26,47	8

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,04	30
DP210	6,58	4
DP450	22,68	14
MP120	4,02	7
D3P	90,75	2
DSTAY	84,02	10
DPE365	1,35	8
DIPP	-1,08	7
DAOL	3,96	7
DACAB	0,84	3
MAR	-0,05	76

GENE PLUS

IQG	TOP
28,66	3

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,42	77
PM120	3,68	3
GPD	5,53	21,0
PD	8,65	11,0
IPP	-7,66	10,0
STAY	73,82	4,0
PES	1,32	8,0
AOL	4,30	0,5
EGS	0,95	13,0
MAR	0,65	23,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
GIBSON FIV GUADALUPE	DEZEMBRO-26	27,98	1	28,98	5

LOTE **11** FÊMEA

ITGB 20

Nasc: 04/01/2025



GENEALOGIA

EL ZORRERO SINO			BELO J MACHADO	
♂ PAI	EAO B8217 - EFICAZ DA EAO	X	EAO B6958	♀ MÃE
1985 FIV DA EAO			9010 DA EAO	

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
22,99	1	2

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,40	1
PD-EDg	9,21	1
PS-EDg	22,23	1
PM-EM	-0,47	7
IPPg	-31,67	1
STAYg	52,52	1
PE365g	1,023	1
AOLg	4,081	1
ACABg	6,081	1

ANCP

MGTe	TOP
28,39	6

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,41	50
DP210	2,57	44
DP450	27,15	8
MP120	2,03	30
D3P	88,72	4
DSTAY	91,84	4
DPE365	1,21	10
DIPP	-1,11	6
DAOL	4,62	4
DACAB	0,53	8
MAR	0,08	14

GENE PLUS

IQG	TOP
30,53	2

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,14	18
PM120	-0,52	71
GPD	9,04	5,0
PD	10,75	5,0
IPP	-11,30	3,0
STAY	75,59	3,0
PES	1,25	9,0
AOL	3,54	2,0
EGS	2,67	0,1
MAR	-0,27	65,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
ELITE FIV DA EAO	MARÇO-27	29,53	1	32,23	2

LOTE **12** FÊMEA

ITGB 6

Nasc: 22/12/2024



GENEALOGIA

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

♂ PAI **B7556 FIV DA EAO (ELITE)** — 1375 FIV DA EAO

X

JOCKER FIV RG(*)

♀ MÃE **FSM A2170** — BABALOO DA SM(*)

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
20,71	1	3

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,42	9
PD-EDg	12,42	1
PS-EDg	21,59	1
PM-EM	5,00	1
IPPg	-20,87	1
STAYg	41,52	3
PE365g	0,699	2
AOLg	2,814	1
ACABg	3,346	1

ANCP

MGTe	TOP
28,19	6

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,89	77
DP210	6,77	4
DP450	26,88	8
MP120	4,82	4
D3P	86,25	8
DSTAY	80,44	15
DPE365	1,38	7
DIPP	-0,82	26
DAOL	2,40	19
DACAB	0,87	3
MAR	-0,08	92

GENE PLUS

IQG	TOP
28,77	2

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,56	87
PM120	3,75	3
GPD	8,29	8,0
PD	12,86	2,0
IPP	-9,93	4,0
STAY	72,00	5,0
PES	0,97	17,0
AOL	2,48	9,0
EGS	1,28	6,0
MAR	1,43	5,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
8108S FIV JMP	MARÇO-27	28,57	1	32,32	2

LOTE **13** FÊMEA

ITGB 9

Nasc: 28/12/2024



GENEALOGIA

♂ PAI — EAO B8217 - EFICAZ DA EAO (EL ZORRERO SINO / 1985 FIV DA EAO) **X** EAO B2438 ♀ MÃE (REM USP / 2146 DA EAO)

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
17,77	1	5

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,30	2
PD-EDg	4,24	3
PS-EDg	10,79	2
PM-EM	1,82	2
IPPg	-31,28	1
STAYg	56,21	1
PE365g	0,500	3
AOLg	0,858	4
ACABg	2,551	1

ANCP

MGTe	TOP
27,78	6

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,18	24
DP210	4,38	17
DP450	27,77	7
MP120	3,15	13
D3P	84,28	13
DSTAY	85,65	8
DPE365	0,88	18
DIPP	-0,92	17
DAOL	4,58	4
DACAB	0,47	10
MAR	0,06	20

GENE PLUS

IQG	TOP
21,04	9

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,03	33
PM120	1,50	26
GPD	3,55	37,0
PD	5,42	30,0
IPP	-4,89	22,0
STAY	75,90	3,0
PES	1,25	9,0
AOL	1,47	26,0
EGS	1,14	8,0
MAR	0,15	45,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
EMBLEMA FIV EAO	JULHO-27	28,48	1	26,07	5

LOTE **14** FÊMEA

EAON 6111

Nasc: 26/02/2023



GENEALOGIA

TRUCK DA ALO BRASIL			5155 DA EAO		
♂ PAI	EAO B2752 - CONTRATO DA EAO	X	EAON 5452	♀ MÃE	
PRATEADA DA EAO			4978 DA EAO		

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
24,92	1	1

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,55	9
PD-EDg	5,31	3
PS-EDg	18,83	1
PM-EM	7,20	1
IPPg	-31,81	1
STAYg	55,45	1
PE365g	0,769	1
AOLg	3,301	1
ACABg	3,527	1

ANCP

MGTe	TOP
27,20	7

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	1,21	89
DP210	8,77	1
DP450	23,91	12
MP120	6,34	0,5
D3P	91,89	1
DSTAY	80,41	15
DPE365	0,97	16
DIPP	-1,10	7
DAOL	3,78	8
DACAB	0,70	5
MAR	0,05	24

GENE PLUS

IQG	TOP
35,57	0,5

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,33	68
PM120	6,27	0,1
GPD	12,68	1,0
PD	6,64	21,0
IPP	-17,34	0,1
STAY	78,56	2,0
PES	1,13	12,0
AOL	3,05	4,0
EGS	1,57	3,0
MAR	1,64	3,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
8108S FIV JMP	FEVEREIRO-27	30,68	1	31,82	3

LOTE **15** FÊMEA

EAO B6041

Nasc: 21/11/2020



GENEALOGIA

REM DULLDOG			C8288 DA MN	
♂ PAI	REM A1811 - REM GLADIADOR	X	EAO 9556	♀ MÃE
REM CARMESIN			MARILDA DA EAO	

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
23,02	1	2

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,09	5
PD-EDg	7,40	1
PS-EDg	21,20	1
PM-EM	4,26	1
IPPg	-36,94	1
STAYg	55,27	1
PE365g	0,544	2
AOLg	2,929	1
ACABg	0,825	3

ANCP

MGTe	TOP
24,98	10

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,95	79
DP210	7,00	3
DP450	31,31	4
MP120	5,27	2
D3P	85,83	9
DSTAY	74,07	28
DPE365	0,69	24
DIPP	-1,50	0,5
DAOL	2,90	15
DACAB	-0,04	72
MAR	0,29	0,1

GENE PLUS

IQG	TOP
28,57	3

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,27	61
PM120	3,59	3
GPD	13,25	0,5
PD	6,93	19,0
IPP	-15,85	0,5
STAY	76,12	3,0
PES	0,50	39,0
AOL	1,77	19,0
EGS	0,70	21,0
MAR	2,88	0,1

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
FERRARI DA EAO	MAIO-27	28,10	1	29,19	4

INFORMAÇÕES DA CRIA

PAI DA CRIA	NASCIMENTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP	RGN	SEXO
LEGEND FIV DA XARAES	07/06/2026	29,48	1	26,9	7	ITGB 98	FÊMEA

LOTE **16** FÊMEA

GJA 83

Nasc: 16/09/2023



GENEALOGIA

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

♂ PAI — EAO B5221 - DEMOLIDOR FIV DA EAO

6180 FIV DA EAO

X

ROLEX DA EAO

♀ MÃE — EAO A4629

380 DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
23,43	1	2

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,22	2
PD-EDg	6,51	2
PS-EDg	13,78	2
PM-EM	2,73	1
IPPg	-26,12	1
STAYg	65,08	1
PE365g	0,766	1
AOLg	2,857	1
ACABg	2,598	1

ANCP

MGTe	TOP
23,24	13

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,72	7
DP210	4,33	17
DP450	22,09	15
MP120	2,90	16
D3P	80,54	27
DSTAY	84,24	10
DPE365	1,17	11
DIPP	-0,79	29
DAOL	2,81	15
DACAB	0,73	4
MAR	0,09	11

GENE PLUS

IQG	TOP
26,76	3

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,04	34
PM120	2,39	12
GPD	6,59	15,0
PD	7,46	16,0
IPP	-2,38	38,0
STAY	78,25	2,0
PES	1,17	11,0
AOL	3,00	5,0
EGS	1,06	10,0
MAR	1,42	5,0

INFORMAÇÕES DA CRIA

PAI DA CRIA	NASCIMENTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP	RGN	SEXO
EMBATE DA AGRONOVA	15/8/26	28,34	1	29,58	5	ITGB 110	FÊMEA

LOTE **17** FÊMEA

GJA 102

Nasc: 07/12/2023



GENEALOGIA

REM ARMADOR

♂ PAI — EAO A6528 - ALQUIMISTA DA EAO

9152 DA EAO

X

BACKUP

EAO 8089 — ♀ MÃE

OPACA DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
14,43	1	10

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,09	5
PD-EDg	1,68	6
PS-EDg	5,09	5
PM-EM	-1,17	8
IPPg	-19,38	1
STAYg	59,51	1
PE365g	0,456	3
AOLg	3,894	1
ACABg	1,164	2

ANCP

MGTe	TOP
18,97	21

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,63	63
DP210	3,83	23
DP450	15,66	29
MP120	2,40	23
D3P	79,02	35
DSTAY	77,84	20
DPE365	0,95	16
DIPP	-0,86	22
DAOL	2,58	18
DACAB	0,28	17
MAR	0,14	4

GENE PLUS

IQG	TOP
16,39	17

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,23	57
PM120	-0,87	78
GPD	5,59	21,0
PD	1,27	65,0
IPP	-9,54	5,0
STAY	70,33	6,0
PES	0,05	64,0
AOL	3,45	3,0
EGS	0,50	30,0
MAR	2,08	1,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
8108S FIV JMP	MAIO-27	25,43	1	27,71	6

INFORMAÇÕES DA CRIA

PAI DA CRIA	NASCIMENTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP	RGN	SEXO
ESTEIO DA EAO	10/5/26	26,68	1	27,98	6	ITGB 89	FÊMEA

LOTE **18** FÊMEA

GJA 118

Nasc: 05/04/2024



GENEALOGIA

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

♂ PAI **EAO B5221 - DEMOLIDOR FIV DA EAO** X **EAO A44** ♀ MÃE

6180 FIV DA EAO

ERUG DE NAVIRAI

2471 DA JAITA

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
17,05	1	6

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,15	3
PD-EDg	6,64	2
PS-EDg	10,09	3
PM-EM	0,52	5
IPPg	-22,81	1
STAYg	56,11	1
PE365g	0,777	1
AOLg	0,389	5
ACABg	2,915	1

ANCP

MGTe	TOP
22,39	14

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,45	52
DP210	4,31	17
DP450	18,94	21
MP120	2,64	19
D3P	85,30	10
DSTAY	83,81	11
DPE365	1,15	11
DIPP	-0,91	18
DAOL	2,25	21
DACAB	0,55	8
MAR	0,10	9

GENE PLUS

IQG	TOP
14,14	22

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,12	19
PM120	0,77	41
GPD	-0,85	76,0
PD	5,49	29,0
IPP	-5,25	20,0
STAY	63,87	14,0
PES	0,79	24,0
AOL	-0,16	68,0
EGS	1,54	3,0
MAR	2,28	0,5

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
EMBATE DA AGRONOVA	FEVEREIRO-27	25,15	1	27,83	6

INFORMAÇÕES DA CRIA

PAI DA CRIA	NASCIMENTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP	RGN	SEXO
EMBATE DA AGRONOVA	21/2/26	25,18	1	27,64	8	ITGB 82	FÊMEA

LOTE **19** FÊMEA

ROMA 101

Nasc: 03/10/2023



GENEALOGIA

D4685 DA MN

♂ PAI — TREM BALA FIV DA EAO (EAO B1828)

64 DA EAO

X

BELO J MACHADO

EAO B5047 — ♀ MÃE

9641 DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
17,77	1	-

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,53	9
PD-EDg	7,52	1
PS-EDg	14,50	1
PM-EM	3,01	1
IPPg	-19,91	1
STAYg	49,32	1
PE365g	0,459	3
AOLg	2,656	1
ACABg	2,880	1

ANCP

MGTe	TOP
25,47	9

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	1,19	88
DP210	5,12	11
DP450	24,99	11
MP120	3,43	11
D3P	76,84	45
DSTAY	94,04	3
DPE365	0,78	21
DIPP	-1,06	8
DAOL	2,93	14
DACAB	0,49	9
MAR	0,22	1

GENE PLUS

IQG	TOP
22,93	7

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,56	87
PM120	2,15	15
GPD	5,33	22,0
PD	8,27	12,0
IPP	-5,21	20,0
STAY	67,09	10,0
PES	0,87	21,0
AOL	2,03	15,0
EGS	1,67	2,0
MAR	2,25	0,5

INFORMAÇÕES DA CRIA

PAI DA CRIA	NASCIMENTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP	RGN	SEXO
GIBSON FIV GUADALUPE	4/8/26	24,62	1	26,68	8	ITGB 104	FÊMEA

LOTE **20** FÊMEA

GJA 88

Nasc: 25/09/2023



GENEALOGIA

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

♂ PAI **EAO B5221 - DEMOLIDOR FIV DA EAO** X **EAO A4629** ♀ MÃE

6180 FIV DA EAO

ROLEX DA EAO

380 DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
11,69	2	17

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,16	2
PD-EDg	6,09	2
PS-EDg	13,15	2
PM-EM	1,76	3
IPPg	-0,90	6
STAYg	41,53	3
PE365g	0,978	1
AOLg	1,219	3
ACABg	3,042	1

ANCP

MGTe	TOP
23,18	13

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,70	7
DP210	4,33	17
DP450	22,26	15
MP120	2,80	17
D3P	80,54	27
DSTAY	84,24	10
DPE365	1,17	11
DIPP	-0,79	29
DAOL	2,81	15
DACAB	0,73	4
MAR	0,09	11

GENE PLUS

IQG	TOP
20,25	10

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,39	5
PM120	1,22	31
GPD	3,57	36,0
PD	7,09	18,0
IPP	13,16	99,0
STAY	64,58	13,0
PES	1,42	6,0
AOL	1,07	35,0
EGS	2,04	0,5
MAR	1,78	2,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
EMBATE DA AGRONOVA	FEVEREIRO-27	22,48	1	28,22	5

INFORMAÇÕES DA CRIA

PAI DA CRIA	NASCIMENTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP	RGN	SEXO
EMBATE DA AGRONOVA	21/2/26	22,52	1	28,03	6	ITGB 81	FÊMEA

LOTE **21** FÊMEA

GJA 103

Nasc: 07/12/2023



GENEALOGIA

REM ARMADOR

♂ PAI — EAO A6528 - ALQUIMISTA DA EAO

9152 DA EAO

X

REM USP

EAO B5466 — ♀ MÃE

6667 FIV DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
24,72	1	1

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,01	4
PD-EDg	10,72	1
PS-EDg	16,57	1
PM-EM	2,83	1
IPPg	-13,13	2
STAYg	63,56	1
PE365g	1,054	1
AOLg	4,424	1
ACABg	2,148	1

ANCP

MGTe	TOP
23,23	13

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,75	70
DP210	5,02	12
DP450	20,73	18
MP120	2,83	17
D3P	83,91	14
DSTAY	84,83	9
DPE365	1,26	9
DIPP	-1,09	7
DAOL	3,21	12
DACAB	0,48	9
MAR	0,15	4

GENE PLUS

IQG	TOP
27,36	3

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,02	32
PM120	2,86	7
GPD	5,98	18,0
PD	8,11	13,0
IPP	1,43	67,0
STAY	71,93	5,0
PES	1,36	7,0
AOL	3,79	2,0
EGS	1,37	5,0
MAR	2,34	0,5

INFORMAÇÕES DA CRIA

PAI DA CRIA	NASCIMENTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP	RGN	SEXO
ESTEIO DA EAO	11/5/26	31,83	1	30,11	4	ITGB 90	MACHO

LOTE **22** FÊMEA

EAO B6864

Nasc: 04/08/2021



GENEALOGIA

PAI ♂ EAO A6528 - ALQUIMISTA DA EAO
REM ARMADOR
9152 DA EAO

X

MÃE ♀ EAO A3969
ERUG DE NAVIRAI
7477 DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
16,71	1	6

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,60	10
PD-EDg	5,11	3
PS-EDg	13,09	2
PM-EM	3,09	1
IPPg	-10,16	3
STAYg	52,12	1
PE365g	1,129	1
AOLg	3,753	1
ACABg	-0,237	6

ANCP

MGTe	TOP
25,05	10

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	1,16	87
DP210	5,95	7
DP450	21,55	16
MP120	4,43	5
D3P	87,82	5
DSTAY	80,37	16
DPE365	1,47	6
DIPP	-0,82	26
DAOL	4,64	4
DACAB	0,20	21
MAR	0,02	38

GENE PLUS

IQG	TOP
19,92	10

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,53	85
PM120	2,67	9
GPD	6,60	15,0
PD	5,48	29,0
IPP	-0,91	49,0
STAY	63,12	15,0
PES	1,47	5,0
AOL	3,41	3,0
EGS	0,49	31,0
MAR	0,52	28,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
EMBLEMA FIV DA EAO	MAIO-27	30,21	1	32,12	2

INFORMAÇÕES DA CRIA

PAI DA CRIA	NASCIMENTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP	RGN	SEXO
ELITE DA EAO	13/5/26	26,39	1	28,97	5	ITGB 91	MACHO

LOTE **23** FÊMEA

SOAL 7134

Nasc: 24/08/2020



GENEALOGIA

VERNON MAT.			REM TORIXOREU	
♂ PAI	RDM A83 - CARANDAH MATINHA	X	SOAL 2463	♀ MÃE
ANDREZA MAT.			EBANA TE DA 3A	

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
19,78	1	3

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,85	10
PD-EDg	9,83	1
PS-EDg	22,40	1
PM-EM	1,33	3
IPPg	-15,27	2
STAYg	54,32	1
PE365g	0,973	1
AOLg	3,500	1
ACABg	-1,354	9

ANCP

MGTe	TOP
24,53	10

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	1,92	99
DP210	3,48	27
DP450	32,73	3
MP120	1,77	36
D3P	76,58	46
DSTAY	74,00	28
DPE365	1,06	13
DIPP	-0,73	35
DAOL	3,69	9
DACAB	0,14	27
MAR	0,08	14

GENE PLUS

IQG	TOP
23,86	6

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,78	97
PM120	1,69	22
GPD	13,95	0,5
PD	11,61	3,0
IPP	-12,32	2,0
STAY	67,83	9,0
PES	1,27	9,0
AOL	2,83	6,0
EGS	-0,89	92,0
MAR	-1,47	97,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
LANDROVER DA XARAES	MAIO-27	31,44	1	32,43	2

INFORMAÇÕES DA CRIA

PAI DA CRIA	NASCIMENTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP	RGN	SEXO
ELITE DA EAO	24/2/26	27,96	1	28,12	6	ITGB 85	FÊMEA

LOTE **24** FÊMEA

SOAL 7157

Nasc: 24/08/2020



GENEALOGIA

BACKUP			REM ARMADOR	
♂ PAI	SOAL 3234	X	SOAL 3014	♀ MÃE
BONADA DA 3A			1696 DA 3A	

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
22,55	1	2

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,51	9
PD-EDg	8,72	1
PS-EDg	23,60	1
PM-EM	0,39	5
IPPg	-26,99	1
STAYg	54,46	1
PE365g	1,552	1
AOLg	4,065	1
ACABg	2,236	1

ANCP

MGTe	TOP
23,24	13

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,99	81
DP210	5,52	9
DP450	24,66	11
MP120	3,79	8
D3P	84,19	13
DSTAY	75,18	25
DPE365	0,79	21
DIPP	-1,46	0,5
DAOL	3,31	11
DACAB	0,42	11
MAR	0,11	8

GENE PLUS

IQG	TOP
29,15	2

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,25	58
PM120	1,54	25
GPD	14,07	0,5
PD	6,89	20,0
IPP	-7,94	9,0
STAY	73,02	4,0
PES	1,96	1,0
AOL	2,82	6,0
EGS	1,20	7,0
MAR	1,43	5,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
8108S FIV JMP	JUNHO-27	29,49	1	29,84	4

INFORMAÇÕES DA CRIA

PAI DA CRIA	NASCIMENTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP	RGN	SEXO
EMBLEMA FIV DA EAO	14/5/26	30,87	1	28,65	5	ITGB 92	MACHO

LOTE **25** FÊMEA

EAO B6428

Nasc: 20/05/2021



GENEALOGIA

FARAO FIV FVC

♂ PAI **EGITO FVC**

INTRADERMICA FVC

X

REM ARMADOR

EAO A7502 ♀ MÃE

PASSIFICCA DA EAO(*)

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
13,98	2	11

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,61	10
PD-EDg	4,28	3
PS-EDg	8,39	3
PM-EM	3,20	1
IPPg	-3,45	5
STAYg	57,30	1
PE365g	0,684	2
AOLg	0,381	6
ACABg	-1,109	9

ANCP

MGTe	TOP
26,28	8

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	1,00	81
DP210	6,07	6
DP450	22,03	15
MP120	4,21	6
D3P	84,78	12
DSTAY	93,33	3
DPE365	1,24	9
DIPP	-1,13	5
DAOL	2,17	22
DACAB	0,57	7
MAR	0,09	11

GENE PLUS

IQG	TOP
17,96	14

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,55	87
PM120	2,66	9
GPD	1,38	57,0
PD	5,23	31,0
IPP	-0,75	50,0
STAY	73,93	4,0
PES	0,77	25,0
AOL	-0,30	72,0
EGS	-0,19	66,0
MAR	0,00	52,0

INFORMAÇÕES DA CRIA

PAI DA CRIA	NASCIMENTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP	RGN	SEXO
ELITE DA EAO	18/5/26	25,02	1	29,57	4	ITGB 93	FÊMEA

LOTE **26** FÊMEA

GJA 52

Nasc: 20/08/2022



GENEALOGIA

PROVADOR			IMPERADOR DA 3A.	
♂ PAI	SOAL 5706	X	SOAL 7157	♀ MÃE
2743 DA 3A			3014 DA 3A	

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
19,76	1	3

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,39	8
PD-EDg	11,42	1
PS-EDg	20,92	1
PM-EM	-2,97	10
IPPg	-15,36	2
STAYg	62,17	1
PE365g	0,715	2
AOLg	2,203	2
ACABg	0,547	4

ANCP

MGTe	TOP
19,73	19

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,77	71
DP210	3,08	34
DP450	20,80	18
MP120	1,90	33
D3P	87,16	6
DSTAY	75,50	25
DPE365	0,56	29
DIPP	-1,20	4
DAOL	2,27	21
DACAB	0,32	15
MAR	0,10	9

GENE PLUS

IQG	TOP
19,97	10

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,31	65
PM120	-2,51	96
GPD	10,33	3,0
PD	9,89	7,0
IPP	-1,29	46,0
STAY	68,72	8,0
PES	0,93	19,0
AOL	1,72	20,0
EGS	1,12	9,0
MAR	0,84	17,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
EMBLEMA FIV DA EAO	MAIO-27	29.47	1	29,46	4

INFORMAÇÕES DA CRIA

PAI DA CRIA	NASCIMENTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP	RGN	SEXO
EMBLEMA FIV DA EAO	8/5/26	29,48	1	26,90	7	ITGB 88	MACHO

LOTE **27** FÊMEA

GJA 119

Nasc: 06/04/2024



GENEALOGIA

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

♂ PAI **EAO B5221 - DEMOLIDOR FIV DA EAO** (6180 FIV DA EAO)

X

DUENDE DA GREN.

EAO A2998 ♀ MÃE (QUESTIONA DA EAO)

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
24,81	1	1

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,48	1
PD-EDg	8,80	1
PS-EDg	21,26	1
PM-EM	3,67	1
IPPg	-31,47	1
STAYg	54,95	1
PE365g	1,286	1
AOLg	2,007	2
ACABg	4,709	1

ANCP

MGTe	TOP
23,11	13

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,37	17
DP210	4,53	15
DP450	20,83	18
MP120	2,98	15
D3P	82,66	18
DSTAY	82,47	12
DPE365	1,37	7
DIPP	-0,89	19
DAOL	2,71	16
DACAB	0,52	8
MAR	0,14	4

GENE PLUS

IQG	TOP
32,54	1

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,33	7
PM120	3,75	3
GPD	7,36	11,0
PD	9,90	7,0
IPP	-8,02	8,0
STAY	73,61	4,0
PES	1,61	4,0
AOL	2,00	15,0
EGS	2,98	0,1
MAR	2,14	1,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
FERRARI DA EAO	FEVEREIRO-27	29,10	1	28,25	5

LOTE **28** FÊMEA

EAON 6148

Nasc: 06/03/2023



GENEALOGIA

REM ARMADOR			SHERLOCK MAT.	
♂ PAI	ACNP 3146 - BELO J MACHADO	X	EAO B232	♀ MÃE
XAMONIX J MACHADO			3027 DA EAO	

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
19,65	1	3

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,40	1
PD-EDg	4,40	3
PS-EDg	14,89	1
PM-EM	0,61	5
IPPg	-15,03	2
STAYg	62,92	1
PE365g	0,979	1
AOLg	2,562	1
ACABg	1,946	1

ANCP

MGTe	TOP
24,51	11

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,70	67
DP210	3,94	21
DP450	32,63	3
MP120	2,01	30
D3P	78,02	39
DSTAY	84,57	10
DPE365	1,25	9
DIPP	-0,69	39
DAOL	3,19	12
DACAB	0,44	11
MAR	0,07	17

GENE PLUS

IQG	TOP
20,00	10

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,25	11
PM120	0,16	56
GPD	7,17	12,0
PD	4,11	40,0
IPP	1,28	65,0
STAY	71,58	5,0
PES	0,95	18,0
AOL	1,30	29,0
EGS	0,76	19,0
MAR	1,63	3,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
EMBLEMA FIV DA EAO	MAIO-27	29,42	1	31,85	3

LOTE **29** FÊMEA

EAO B5466

Nasc: 08/10/2020



GENEALOGIA

REM QUISCO			PLAYBOY MAT.	
♂ PAI	REM 5531 - REM USP	X	EAO A6667	♀ MÃE
REM REGIS			QUEBRANCA DA EAO	

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
17,36	1	6

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,18	2
PD-EDg	7,76	1
PS-EDg	18,04	1
PM-EM	1,55	3
IPPg	-20,80	1
STAYg	41,55	3
PE365g	1,298	1
AOLg	5,726	1
ACABg	2,557	1

ANCP

MGTe	TOP
22,82	13

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,52	56
DP210	5,52	9
DP450	20,14	19
MP120	2,80	17
D3P	88,39	4
DSTAY	79,57	17
DPE365	0,89	18
DIPP	-1,23	3
DAOL	3,86	8
DACAB	0,45	10
MAR	0,13	5

GENE PLUS

IQG	TOP
24,78	5

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,42	4
PM120	2,29	13
GPD	6,58	15,0
PD	4,70	35,0
IPP	0,71	61,0
STAY	63,70	14,0
PES	1,50	5,0
AOL	4,53	0,5
EGS	1,11	9,0
MAR	1,27	7,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
ELITE DA EAO	MAIO-27	26,71	1	29,45	4

LOTE **30** FÊMEA

EAO B232

Nasc: 26/10/2018



GENEALOGIA

NEHRU MAT.

♂ PAI **RDM 6023 - SHERLOCK MATINHA**

POLIANA MAT.

X

MANDARIN MAT.

EAO A3027 ♀ MÃE

OSPEDADO DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
18,96	1	4

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,74	10
PD-EDg	11,74	1
PS-EDg	25,49	1
PM-EM	2,79	1
IPPg	-3,85	5
STAYg	46,58	2
PE365g	1,113	1
AOLg	2,915	1
ACABg	0,589	4

ANCP

MGTe	TOP
22,01	15

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	1,45	94
DP210	4,52	15
DP450	28,88	6
MP120	2,97	15
D3P	75,37	52
DSTAY	72,09	33
DPE365	0,89	18
DIPP	-0,51	61
DAOL	3,19	12
DACAB	0,37	13
MAR	0,01	44

GENE PLUS

IQG	TOP
23,22	6

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,82	98
PM120	1,88	19
GPD	11,07	2,0
PD	10,76	5,0
IPP	2,67	75,0
STAY	65,70	11,0
PES	1,38	7,0
AOL	1,80	19,0
EGS	0,45	32,0
MAR	-0,27	65,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
EAON 5200	JANEIRO-27	24,68	1	25,7	9

FAMÍLIA 6161 FIV DA EAO – MATRIZ PRENHE DO EAON 5200, TOURO FILHO DA 6161 E NETO DA QUELA DA EAO. TRÊS GERAÇÕES DE GENÉTICA DE ALTO NÍVEL EM UM ÚNICO LOTE.

LOTE **31** FÊMEA

EAO B6043

Nasc: 21/11/2020



GENEALOGIA

REM ESPIAO007

♂ PAI — REM A1936 - REM GARANTIDO

REM DHISTINTA

X

REM USP

EAO A6014 — ♀ MÃE

1195 DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
21,37	1	2

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,09	5
PD-EDg	15,85	1
PS-EDg	24,93	1
PM-EM	-2,59	10
IPPg	-24,52	1
STAYg	52,23	1
PE365g	1,654	1
AOLg	2,204	2
ACABg	1,160	2

ANCP

MGTe	TOP
25,59	9

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,64	63
DP210	2,73	40
DP450	32,34	3
MP120	0,36	80
D3P	86,92	7
DSTAY	78,14	19
DPE365	1,82	2
DIPP	-0,83	25
DAOL	2,59	18
DACAB	0,55	8
MAR	0,15	4

GENE PLUS

IQG	TOP
26,16	4

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,27	61
PM120	-1,64	89
GPD	7,54	10,0
PD	15,85	0,5
IPP	-11,11	3,0
STAY	77,41	2,0
PES	2,28	0,5
AOL	1,97	16,0
EGS	0,74	19,0
MAR	1,27	7,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DOMNATOR DA EAO	DEZEMBRO-26	28,22	1	30,34	3

LOTE **32** FÊMEA

EAO B9034

Nasc: 25/04/2022



GENEALOGIA

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

♂ PAI **8704 FIV DA EAO** X **EAO B2902** ♀ MÃE

6180 FIV DA EAO

ZAPP BEABISA

3227 DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
24,29	1	1

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,59	1
PD-EDg	3,09	4
PS-EDg	6,78	4
PM-EM	4,17	1
IPPg	-28,47	1
STAYg	68,74	1
PE365g	0,679	2
AOLg	3,428	1
ACABg	4,548	1

ANCP

MGTe	TOP
28,49	5

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,45	14
DP210	7,61	2
DP450	19,37	20
MP120	4,81	4
D3P	94,84	0,5
DSTAY	90,87	4
DPE365	1,12	12
DIPP	-1,24	3
DAOL	4,75	4
DACAB	1,18	1
MAR	0,00	49

GENE PLUS

IQG	TOP
22,00	8

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,58	2
PM120	3,07	6
GPD	-0,59	74,0
PD	1,18	65,0
IPP	-7,05	12,0
STAY	67,17	10,0
PES	1,04	15,0
AOL	2,55	8,0
EGS	1,93	1,0
MAR	1,81	2,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
LANDROVER DA XARAES	DEZEMBRO-26	32,31	1	34,41	1

LOTE **33** FÊMEA

EAO B2438

Nasc: 22/09/2019



GENEALOGIA

REM QUISCO			BACKUP	
♂ PAI	REM 5531 - REM USP	X	EAO A2146	♀ MÃE
REM REGIS			PETYAN DA EAO	

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
14,15	2	11

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,67	1
PD-EDg	1,52	6
PS-EDg	8,48	3
PM-EM	2,29	2
IPPg	-23,47	1
STAYg	54,47	1
PE365g	0,320	4
AOLg	1,500	3
ACABg	0,063	6

ANCP

MGTe	TOP
22,38	14

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,83	5
DP210	5,19	10
DP450	21,52	16
MP120	3,57	10
D3P	83,11	17
DSTAY	84,54	10
DPE365	0,54	30
DIPP	-0,92	17
DAOL	2,68	17
DACAB	0,47	10
MAR	0,07	17

GENE PLUS

IQG	TOP
19,89	10

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,41	5
PM120	2,42	12
GPD	4,70	27,0
PD	1,92	59,0
IPP	-5,82	17,0
STAY	70,04	7,0
PES	1,30	8,0
AOL	1,77	19,0
EGS	-0,08	61,0
MAR	-0,46	73,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
ELITE DA EAO	JUNHO-27	25,11	1	29,23	4

LOTE **34** FÊMEA

EAO B6958

Nasc: 10/08/2021



GENEALOGIA

REM ARMADOR

♂ PAI — **ACNP 3146 - BELO J MACHADO** — XAMONIX J MACHADO

X

1713 DA LACADA

EAO 9010 ♀ MÃE — PRIMITIVA TE DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
21,7	1	2

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,80	1
PD-EDg	4,59	3
PS-EDg	15,75	1
PM-EM	1,44	3
IPPg	-36,03	1
STAYg	57,73	1
PE365g	0,985	1
AOLg	2,387	1
ACABg	4,044	1

ANCP

MGTe	TOP
25,65	9

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-1,36	1
DP210	2,53	45
DP450	25,34	10
MP120	1,52	42
D3P	91,99	1
DSTAY	96,91	2
DPE365	1,20	10
DIPP	-1,31	2
DAOL	2,75	16
DACAB	0,59	7
MAR	0,12	7

GENE PLUS

IQG	TOP
25,81	4

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,64	1
PM120	0,42	50
GPD	11,62	2,0
PD	5,68	28,0
IPP	-9,65	5,0
STAY	65,82	11,0
PES	1,96	1,0
AOL	1,57	23,0
EGS	1,57	3,0
MAR	1,88	2,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
EMBLEMA FIV DA EAO	DEZEMBRO-26	30,44	1	32,42	2

LOTE **35** FÊMEA

GJA 86

Nasc: 23/09/2023



GENEALOGIA

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

♂ PAI **EAO B5221 - DEMOLIDOR FIV DA EAO** X **EAO A4629** ♀ MÃE

6180 FIV DA EAO

ROLEX DA EAO

380 DA EAO

PMGZ

iABCZ	DECA	P%
19,31	1	4

DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,11	3
PD-EDg	7,03	2
PS-EDg	16,24	1
PM-EM	1,23	3
IPPg	-29,47	1
STAYg	50,14	1
PE365g	0,642	2
AOLg	3,220	1
ACABg	4,339	1

ANCP

MGTe	TOP
23,18	13

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,70	7
DP210	4,33	17
DP450	22,26	15
MP120	2,80	17
D3P	80,54	27
DSTAY	84,24	10
DPE365	1,17	11
DIPP	-0,79	29
DAOL	2,81	15
DACAB	0,73	4
MAR	0,09	11

GENE PLUS

IQG	TOP
26,70	4

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,11	21
PM120	1,23	31
GPD	8,62	7,0
PD	6,42	23,0
IPP	-3,92	27,0
STAY	70,90	6,0
PES	0,95	18,0
AOL	3,14	4,0
EGS	2,20	0,5
MAR	1,56	4,0

INFORMAÇÕES DO VENTRE

PAI DA PRENHEZ	PREV. PARTO	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
EMBATE DA AGRONOVA	FEVEREIRO-27	26,28	1	28,22	5

REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES E SHOPPINGS

FIQUE ATENTO: OS BENS SERÃO APREGOADOS PELO VALOR DA PARCELA QUE SERÁ O TOTAL DE CADA BEM DO LOTE

A ERURAL ATIVIDADES DE INTERNET LTDA (denominada simplesmente "erural"), com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, à Rua Conde Afonso Celso, 683 – Jardim Irajá - CEP 14025-040, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais de shoppings e/ou através de assessorias em leilões, estabelece o presente Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Shoppings, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EVENTO

1.1. Os Eventos promovidos pela ERURAL visam à intermediação na comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENDEDORE(S), que autorizam vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor e/ou valor fixo determinado. Evento efetuada de forma on line no site www.erural.net .

1.2. Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento.

1.3. Os bens ofertados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENDEDOR.

1.4. O Evento dar-se-á nas seguintes modalidades:

1.4.1. SHOPPING: ocorre através do site www.erural.net, bens com preço fixo. O interessado ofertará o lance/preço fixo e a concretização desta venda será condicionada a aprovação do cadastro e aceitação da oferta recebida. onde poderá ser por lance ou preço fixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar oferta no evento deverá estar previamente cadastrado junto à ERURAL, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu "de acordo" aos termos e condições do presente Regulamento.

2.2. A ERURAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Evento a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Eventos/Leilões promovidos pela ERURAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.

2.3. Durante e após o Evento, a ERURAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) suporte operacional na realização do Cadastramento e afins, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço e outros complementares que se fizerem necessários.

2.3.1. Os novos clientes que pretendam arrematar bens no evento, devem apresentar, "folha de cheque" como comprovação de relacionamento bancário de, no mínimo, 02 (dois) anos.

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à ERURAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.

2.5. Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENDEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENDEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENDEDOR e pelo ARREMATANTE à ERURAL.

2.6. Ficará a critério exclusivo do VENDEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.

2.7. A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENDEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENDEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.5.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMATAÇÃO E DAS COMISSÕES

3.1. O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil.[1]

3.2. Será permitida a compra de animais, máquinas, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela ERURAL, a qual deve, obrigatoriamente: (i) ser específica para o Evento; (ii) conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; (iii) autorização para efetuar o pagamento; (iv) autorização para emitir notas fiscais e (v) autorização para retirar os bens (animais e maquinários).

3.2.1. Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.

3.3. Com a "recebimento da oferta" esta que fica condicionada a aprovação de cadastro e valor ofertado e aprovação da venda, ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à ERURAL conforme abaixo transcrito:

3.4. O ARREMATANTE-VENDEDOR pagará à ERURAL "COMISSÃO DE COMPRA" equivalente a 8% (oito por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado.

PARAGRAFO ÚNICO: Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRADOR pagar à ERURAL, ou a quem esta designar, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento

3.5. O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e defesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.

3.6. Caso haja taxa de inscrição, esta será informada ao vendedor com antecedência.

3.7. O pagamento das Comissões, em quaisquer das modalidades acima mencionadas, será realizado, impreterivelmente, no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento.

3.8. Caso o pagamento não seja realizado no prazo mencionado na Cláusula 3.7, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% sobre o montante devido, correção monetária pelo índice do IGP-M e juros de 1% ao mês.

CLAÚSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1. Após a "Concretização da Venda"(conforme item 2.5 e aceitação do vendedor), o ARREMATANTE-COMPRADOR e o VENDEDOR assinarão o "Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural" ("Contrato com Reserva de Domínio"), figurando a ERURAL como mera intermediadora do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.

4.2. O ARREMATANTE-COMPRADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.

4.3. No caso de Shopping e Classificados, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se tacitamente aceitos pelo ARREMATANTE- COMPRADOR, que, em seguida ao encerramento do Evento, o receberá por e-mail para assinatura, reconhecimento de firma quando solicitado, e envio à ERURAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.

[1] Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

4.4. Ato contínuo à Arrematação e à assinatura do Contrato com Reserva de Domínio serão emitidas duas Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ao VENDEDOR) e a outra referente à Comissão da ERURAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR à ERURAL).

4.5. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à ERURAL, bem como não remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, considerar- se-á rescindido o presente regulamento, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à ERURAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio.

4.5.1. Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à ERURAL os valores previstos nos itens (i), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5, acima

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)

5.1. Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do "Contrato com Reserva de Domínio", a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE- COMPRADOR.

5.2. No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:

(i) À VISTA: mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve será efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da Erural.

(ii) PARCELADO: em 30 (trinta) parcelas que serão divididas para pagamento nos 24 (vinte e quatro) meses, conforme praxe de mercado, da seguinte forma: 02 (duas) parcelas no ato da arrematação ("PRIMEIRA PARCELA"); 02 (duas) parcelas em 30 dias após a arrematação; 02 (duas) parcelas em 60 dias após a arrematação; 02 (duas) parcelas em 90 dias após a arrematação; 02 (duas) parcelas em 120 dias após a arrematação; 02 (duas) parcela em 150 dias após a arrematação; 02 (uma) parcela em 180 dias após a arrematação; Após os 180 dias, 01 (uma) parcela por mês, durante 18 meses;

5.2.1. Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data aprazada.

5.3. A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à ERURAL.

5.4. Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada no ato da compra.

5.5. Não serão aceitos pagamentos no ato da compra com cheques de terceiros, salvo se o cheque for de titularidade do Procurador, previamente cadastrado, nos termos da Cláusula 1.2.

5.6. Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo escritório da erural, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEDOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.

6.1.1. Nos Eventos; Shopping/Classificados, a entrega acontecerá no dia e horário estipulados pelo VENDEDOR, após confirmação pela Erural do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro. Sempre observado o disposto na Cláusula 5.6, acima.

6.2. Para retirada dos bens com maior brevidade, o ARREMATANTE-COMPRADOR poderá optar por efetuar o pagamento via transferência bancária (TED ou DOC).

6.3. Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural para emissão de nota fiscal.

6.4. Caso o VENDEDOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da ERURAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEDOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à ERURAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à ERURAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.1.

6.5. O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário. Ainda, é facultado ao ARREMATANTE-COMPRADOR a contratação de seguro para o transporte dos animais, bem como seguro de vida para os mesmos;

6.6. A data máxima para retirada e embarque dos bens/semoventes arrematados no leilão é de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Caso os animais não sejam retirados pelo ARREMATANTE-COMPRADOR até esta data, saldo disposição em contrário, este deverá pagar ao VENDEDOR a partir do 30° dia o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia de estadia de cada bem/semovente.

6.7. Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS OFERTADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR E DO ARREMANTANTE-COMPRADOR

7.1. Na Venda de animais, o VENDEDOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 07 (sete) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como entregar o certificado de registro do animal adquirido.

7.2. Na Venda de equipamentos, máquinas implementos entre outros, o VENDEDOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.

7.3. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.

7.3.1. Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o ARREMATE, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

7.4. Aos participantes é dada a possibilidade de vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Evento, mediante agendamento prévio da visita, diretamente com o VENDEDOR.

7.4.1. Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra.

7.5. As vendas são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.

7.6. O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEDOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.

7.6.1. Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à ERURAL ou ao VENDEDOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEDOR.

7.6.2. Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEDOR no prazo mencionado na Cláusula 7.6, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.

7.7. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nas datas aprazadas implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas de acordo com o Contrato assinado com o VENDEDOR.

7.7.1. Fica a critério do VENDEDOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, sem prejuízo da devolução das parcelas já recebidas.

7.8. De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93, A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE – COMPRADOR.

7.8.1. Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à ERURAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR ressarcir à ERURAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo.

7.8.2. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não seja Produtor Rural, este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

7.9. Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescidas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.

7.10. Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentando expressamente a ERURAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

CLÁUSULA OITAVA – VENDA DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.

8.1. Nos casos de venda dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas no site www.erural.net na descrição do evento e/ou Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.

8.2. As condições anunciadas no site constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.

8.3. Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

8.4. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. Todos os participantes do Shopping/Classificados obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3° do Decreto-lei n° 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro 2.

9.2. Todas as informações referentes aos Classificados/Shopping serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a ERURAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A ERURAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela ERURAL a qualquer título.

9.3. Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

9.4. Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento..

[2] Art. 3o Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

erural

www.erural.net